



MENSAGEM Nº 28/2023

PROTOCOLO C.M.I
Em 05/10/23
LILIAN MARTINS DE LIMA
12h40

Ipueiras-CE, 2 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário,

Nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica do Município de Ipueiras, envio e submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência**, o texto do Projeto de Lei que **“Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Seguridade Social e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reajustar o salário mínimo dos inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Seguridade Social, nos termos da Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023.

Convicto, portanto, de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a presente proposta, solicito a valiosa e imprescindível colaboração no seu encaminhamento, em regime de urgência.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, em 2 de outubro de 2023.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR:049509243 62
Assinado de forma digital
por FRANCISCO SOUTO
DE VASCONCELOS
JUNIOR:04950924362
Dados: 2023.10.02
11:19:55 -03'00'

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O valor do salário mínimo no âmbito do Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Ipueiras será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º. Os valores retroativos serão pagos em 3 (três) parcelas, nos meses de outubro, novembro e dezembro deste ano.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, em 2 de outubro de 2023.

FRANCISCO SOUTO
DE VASCONCELOS
JUNIOR:049509243
62

Assinado de forma digital
por FRANCISCO SOUTO
DE VASCONCELOS
JUNIOR:04950924362
Dados: 2023.10.02
11:20:16 -03'00'

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO (APOSENTADOS E PENSIONISTAS) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE – EXERCÍCIO 2023



**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO**

1. Da sinopse fática

O presente demonstrativo objetiva a demonstração do impacto financeiro e orçamentário referente ao **REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO (APOSENTADOS E PENSIONISTAS) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE – EXERCÍCIO 2023.**

Ademais, visa deixar claro que o Equilíbrio Fiscal do Município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal.

2. Do impacto financeiro

O impacto da referida lei se encontra com classificações contábeis junto ao elemento "3.1.90.11.00" - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e impacta sobre os encargos incidentes sobre a folha que contabilizam na classificação "3.1.90.13.00" - Obrigações Patronais, as quais se encontram devidamente classificadas junto aos órgãos da Administração Municipal

As despesas de folha de pagamento já se encontram projetadas nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e, caso haja necessidade de aporte orçamentário, terão suporte na Lei Orçamentaria Anual do Município de Ipueiras.

3. Dos Limites da Despesa de Acordo com a LRF

As Despesas com Pessoal têm como limite legal previsto no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Executivo o Limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.

Diante de tais valores apresentados, o montante anual com valores incidentes sobre a folha de pagamentos atingiu os seguintes montantes:

ESTUDO TÉCNICO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE PESSOAL - FMSS			
DESPESAS COM PESSOAL - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Quantidade		
	238		
	DESCRIÇÃO	DIFERENÇA VALOR PROPOSTO (MENSAL)	VALOR IMPACTO ANUAL
	DIFERENÇA REAJUSTE SAL. MÍNIMO. PARC. INTEG. 13º SALÁRIO	R\$ 7.411,44	R\$ 59.291,52
	TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 617,62	R\$ 4.940,96
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 8.029,06	R\$ 64.232,48

*Fonte: Folha de pagamento 08/2023



Logo, o dispêndio anual, referente ao **REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO (APOSENTADOS E PENSIONISTAS) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE – EXERCÍCIO 2023**, é o montante de R\$ 64.232,48 (Sessenta e quatro, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

4. Das Considerações Finais do Impacto Orçamentário e Financeiro

Diante de tais constatações observamos que o impacto financeiro para a Administração está dentro de suas limitações orçamentárias e as metas fiscais admitidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ressalta-se, também, a existência da Dotação Orçamentária e a Classificação de Receita específica.

Por fim, para a realização deste entendimento em âmbito técnico, foi considerada a Receita Corrente Líquida de 2022, de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, bem como os resumos de folha de pagamento do exercício em comento.

Ipueiras-CE, 2 de outubro de 2023.

FRANCISCO SOUTO
DE VASCONCELOS
JUNIOR:049509243
62

Assinado de forma digital
por FRANCISCO SOUTO
DE VASCONCELOS
JUNIOR:04950924362
Dados: 2023.10.02
11:23:04 -03'00'

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal



**ANEXO I – DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO**

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade do ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa identificada, referente ao **REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO (APOSENTADOS E PENSIONISTAS) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE – EXERCÍCIO 2023**, tem adequação orçamentária e financeira nas Leis Orçamentárias.

Ipueiras-CE, 2 de outubro de 2023.

FRANCISCO SOUTO
DE VASCONCELOS
JUNIOR:049509243
62

Assinado de forma digital
por FRANCISCO SOUTO
DE VASCONCELOS
JUNIOR:04950924362
Dados: 2023.10.02
11:23:24 -03'00'

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal